



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1983

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1983

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.252, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, IV e V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 574.500,45 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta cinco centavos), nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	FR
41	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	13.000,00	1500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
660	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.700,00	1500
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
661	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.000,00	1500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
568	12.361.0103.2014.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AABB COMUNIDADE E ABESFA	11.300,00	1500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
735	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	387.100,00	1540
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
820	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	112.400,00	1540
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1768	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.850,00	1540
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1776	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.800,00	1540
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO			
336	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO	2.100,00	1500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
15.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
1801	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	1.042,87	1701
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1802	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	9.207,58	2701
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	1.042,87	1701

Superávit Financeiro			9.207,58	2701
Anulação de dotações				
02.00	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	FR
	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-13.000,00	1500
39	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00	1540
559	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.361.0103.2014.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AABB COMUNIDADE E ABESFA	-11.300,00	1500
565	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-199.500,00	1540
593	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-22.000,00	1500
657	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-4.700,00	1500
658	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.850,00	1540
1375	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-7.800,00	1540
1376	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO			
	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO	-2.100,00	1500
333	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 150, de 19 DE DEZEMBRO de 2025.

Designa membros para fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros **titulares** para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

a) Gabinete do Prefeito - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro e Luana Seghetto.

a.1) Gestão de Planejamento e Captação - Jane Chimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1983

Página 3 de 7

a.2) Departamento de Engenharia e Meio Ambiente – Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Taísa Bassi Dal Asta, Cristian Batista Paniz, e Luana Seghetto.

b) Secretaria de Administração – Paulo Henrique Vaz Ciotta, Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Catiane Pan Berton, Júlia Andreis Vieira e Luana Seghetto.

c) Secretaria de Finanças – Andreia Simone Brocco.

d) Secretaria de Educação – Danusa Borges Souza.

d.1) Contratos de Transporte Escolar – Luciano Freitag;

d.2) Contratos de Merenda Escolar – Silmara Natalina Pasterchak.

e) Secretaria de Saúde – Milene Bavaresco Betto e Taciane Bortoluz.

f) Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública – Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Luana Seghetto, e Fernando de Mello.

g) Secretaria de Mobilidade Urbana e Zeladoria – Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Luana Seghetto e Murilo Pinheiro Barbosa.

h) Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – Catele dos Santos Muller.

i) Secretaria de Agricultura e Pecuária – Caren Daniele Durante e Luana Seghetto.

j) Secretaria de Desenvolvimento Social – Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Olaine Dalberto Zanin, Flávio Lombardi e Luana Seghetto.

l) Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – Kamila Domeraska.

m) Secretaria de Esporte e Lazer – Vitor Gabriel Pagnussat de Freitas.

n) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Leandra Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º. Designar os membros **suplentes** para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

a) Gabinete do Prefeito – Lidiane Catanio;

a.1) Gestão de Planejamento e Captação – Diego Fernando Grzibowski;

a.2) Departamento de engenharia e meio ambiente – Franciele Campos Salamoni.

b) Secretaria de Administração – Manuela Apolinário Zanchin.

c) Secretaria de Finanças – Rudimar Panarotto.

d) Secretaria de Educação – Felipe da Cruz Rodrigues;

d.1) Contratos de Transporte Escolar – Guilherme Sarturi;

d.2) Contratos de Merenda Escolar – Juliane Ganzer.

e) Secretaria de Saúde – Rosane da Silva Scortegagna.

f) Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública – Jennifer Bier da Rosa.

g) Secretaria de Mobilidade Urbana e Zeladoria – Aline de Oliveira Sarturi.

h) Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – Fernanda Pinheiro Brocco.

i) Secretaria de Agricultura e Pecuária – Adilson Zilli.

j) Secretaria de Desenvolvimento Social – Ataiz Cristina

Martini.

l) Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – Rosicler Piccoli Diehl.

m) Secretaria de Esporte e Lazer – Alessandro Rocha Tibolla.

n) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Malgarete Alessi Langwinski.

Art. 3º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais acima nomeados por esta Administração.

§1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 142, de 11 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1983

Página 4 de 7

Outros atos oficiais



TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL N. 13.465/2017 e Lei Municipal nº 5.653/2019 DECRETO 9.310/2018 e 9.597/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU/RS, Exma. Sra. NAURA BORDIGNON**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo, **DECLARA INSTAURADA a REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), conforme lhe compete através da Lei Federal n. 13.465/2017, art. 30, inciso I, da área localizada na Rua José Pastre e pertencente as matrículas 12.707 e 12.717 do CRI Marau/RS que totalizam a área medida de 2.891,13 m² com as seguintes confrontações:

Área Urbana, do Loteamento Cohab, com área de DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM METROS E TREZE DECIMETROS QUADRADOS (2.891,13 m²), situada na rua José Pastre, nesta cidade de Marau, confrontando: ao SUDOESTE, na extensão de 6,50 metros, com área do Condomínio Residencial Madero Living Club; ao NOROESTE, na extensão de 234,40 metros, com área do Condomínio Residencial Madero Living Club; ao NORDESTE, na extensão de 17,80 metros, com o lote n. 01; e ao SUDESTE, na extensão de 234,08 metros, com a Rua José Pastre.

Propriedade de **MUNICIPIO DE MARAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 87.599.122/0001-24**, tudo conforme matrículas nº 12.707 e 12.717, mapa e memorial descritivo da área, da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Decreto nº 9.597/2018 e Lei Municipal nº 5.653/2019.

Os legitimados fundiários, legitimados na posse e ou proprietários estarão identificados no memorial descritivo e qualificados nos autos desta REURB-S, quando da apresentação do projeto urbanístico e saneamento do processo nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Igualmente, serão **NOTIFICADOS** os lindeiros e terceiros interessados para que se manifestassem no prazo de 30 (trinta) dias, quanto às situações previstas no projeto apresentado, conforme art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Prefeitura Municipal de Marau em, 19 de dezembro de 2025.

NAURA
BORDIGNON:93
447094087

Assinado de forma digital
por NAURA
BORDIGNON:93447094087
Dados: 2025.12.19 13:42:52
-03'00'

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1983

Página 5 de 7

Atos de Pessoal

Portarias de RH



PORTARIA N.º 723, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.

EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Captação, **Yasmin Rocha Del Valle Volpato**, matrícula funcional nº 68943, a contar de 19/12/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1983

Página 6 de 7



PORTARIA N.º 724, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CESSAR** o Desdobramento de Horário da servidora **Grasiela Bortolotti Isele**, matrícula funcional nº 47651, a contar de 19/12/2025.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1983

Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 265/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **Assistente Social 20hs**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº. 6.479, de 19 de novembro de 2025, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº. 1.402/1990 e alterações, Lei Municipal nº. 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 247/25, resultado final.

NOME	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
Felipe Spuldaro	08/03/1984	190	1º
Raquel Rabaíolli	24/11/1975	150	2º
Márcia Barcarolo	27/01/1987	90	3º
Ana Paula Scariot	20/02/1989	90	4º
Juçara da Rosa Isele	10/08/1994	60	5º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPALDE MARAU

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipalde Marau

.....